Fls 2408

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021/CPL

TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021/CPL, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI –EPP.

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, situada na Rua Lauro Soudré, nº 101 – Centro, CEP: 68.620-000, cidade Viseu/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Ângela Lima da Silva, brasileira, estado civil casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 3002103 SSP/PA, devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 674.918.472-34, em conivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Carlos Augusto Pinto Correa, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6035694 e do CPF nº 004.337.882-08, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI –EPP**, CNPJ Nº 17.199.057/0001-64, sediada: Trav. Miguel Leite, S/N, Sala Ponto 01, Bairro: Igrejinha, CEP: 68.700-210, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98257 - 4017, E-mail: i.ave@hotmail.com, Representante Legal: Jeová de Oliveira e Silva, portadora do CNH nº 00728159282 e CPF nº 356.558.362-20, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, S/N, Bairro: Igrejinha, Cidade: Capanema, Estado: Pará, CEP.: 68.700-223, doravante denominada simplesmente CONTRATADA na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente para a Lote 03: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) escola de uma sala na comunidade de Anajateua. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO E DO VALOR

2.1. A presente contratação decorreu da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2021.

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R$ 227.772,29 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma – Físico - Financeiro, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2409
Rubrica
PMV

complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 1 SALA NA COMUNIDADE ANAJATEUA
ENDEREÇO: COMUNIDADE DE ANAJATEUA

BDI: 30,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R$)	PREÇO COM BDI (R$)	VALOR (R$)
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	11340	sedop pa	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	161,08	209,40	1.256,40
1.2	10005	sedop pa	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	10,00	243,00	315,90	3.159,00
1.3	10009	sedop pa	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	134,08	4,29	5,58	748,17
							Subtotal	**5.163,57**
2			**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**					
2.1			**EDIFICAÇÃO**					
2.1.1	30010	sedop pa	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	14,91	43,86	57,02	850,17
2.1.2	30254	sedop pa	Reaterro compactado	m³	8,31	47,18	61,33	509,65
							Subtotal	**1.359,82**
3			**FUNDAÇÕES**					
3.1			**CONCRETO ARMADO - BLOCOS**					
3.1.1	40283	sedop pa	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	2,59	2.285,55	2.971,22	7.695,46
3.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES**					
3.2.1	40284	sedop pa	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	2,90	1.838,33	2.389,83	6.930,51
							Subtotal	**14.625,97**
4			**SUPERESTRUTURA**					
4.1			**CONCRETO ARMADO - PILARES**					
4.1.1	50766	sedop pa	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m³	1,31	2.137,59	2.778,87	3.640,32
4.2			**CONCRETO ARMADO - VIGAS**					
4.2.1	50766	sedop pa	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	m³	2,59	2.137,59	2.778,87	7.197,27
							Subtotal	**10.837,59**
5			**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**					
5.1			**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**					
5.1.1	60046	sedop pa	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	176,60	47,60	61,88	10.928,01
5.2			**ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)**					
5.2.1	60045	sedop pa	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	2,33	63,70	82,81	192,95
5.3			**ALVENARIA PARA EMPENAS**					
5.3.1	60045	sedop pa	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	12,00	63,70	82,81	993,72
							Subtotal	**12.114,68**
6			**ESQUADRIAS**					
6.1			**PORTAS**					
6.1.1	90064	sedop pa	PM1 - Porta de madeira, dimensões 80x210cm	m²	8,40	319,67	415,57	3.490,79
6.2			**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**					
6.2.1	190716	sedop pa	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM1 e PM3 e nos lavatórios e paredes	m	4,40	220,12	286,16	1.259,10

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2410
Rubrica
PMV

6.3			**JANELAS**					
6.3.1	60043	sedop pa	Cobogó de cimento, dimensões 100x40cm	m²	0,80	144,06	187,28	149,82
6.3.2	91512	sedop pa	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	12,80	512,59	666,37	8.529,54
6.4			**VIDROS**					
6.4.1	250109	sedop pa	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m²	0,80	122,17	158,82	127,06
							Subtotal	**13.556,31**

7			**SISTEMAS DE COBERTURA**					
7.1	70195	sedop pa	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 6m	un	2,00	1.135,02	1.475,53	2.951,06
7.2	70052	sedop pa	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas	m²	135,19	78,67	102,27	13.825,88
7.3	80300	sedop pa	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	135,19	6,11	7,94	1.073,41
7.4	70058	sedop pa	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, inclinação 30%	m²	135,19	60,99	79,29	10.719,22
7.5	70287	sedop pa	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	18,20	16,40	21,32	388,02
							Subtotal	**28.957,59**

8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
8.1	80293	sedop pa	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	54,31	58,05	75,47	4.098,78
							Subtotal	**4.098,78**

9			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**					
9.1	110143	sedop pa	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	365,81	9,36	12,17	4.451,91
9.2	110763	sedop pa	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	316,48	38,08	49,50	15.665,76
9.3	110644	sedop pa	Revestimento cerâmico	m²	49,33	64,61	83,99	4.143,23
9.4	141336 140348	sedop pa	Forro de PVC (c/ barroteamento em madeira)	m²	134,08	63,06	81,98	10.991,88
							Subtotal	**35.252,78**

10			**SISTEMAS DE PISOS**					
10.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					
10.1.1	130112	sedop pa	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	134,08	55,49	72,14	9.672,53
10.1.2	130119	sedop pa	Revestimento cerâmico para piso PEI IV	m²	134,08	73,53	95,59	12.816,71
10.1.3	120734	sedop pa	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m²	0,68	488,56	635,13	431,89
							Subtotal	**22.921,13**

11			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					
11.1	150301	sedop pa	Pintura esmalte sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	316,48	31,10	40,43	12.795,29
11.2	150134	sedop pa	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	16,80	35,31	45,90	771,12
							Subtotal	**13.566,41**

12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					
12.1.1	180108	sedop pa	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	25,00	8,27	10,75	268,75
12.1.2	180107	sedop pa	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	15,00	9,83	12,78	191,70
12.1.3	180422	sedop pa	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	10,00	19,85	25,81	258,10
12.1.4	181396	sedop pa	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	7,22	9,39	9,39
12.1.5	180426	sedop pa	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	8,00	6,87	8,93	71,44
12.1.6	180427	sedop pa	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,10	9,23	27,69

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2411
Rubrica
PMV

6.3			**JANELAS**					
6.3.1	60043	sedop pa	Cobogó de cimento, dimensões 100x40cm	m²	0,80	144,06	187,28	149,82
6.3.2	91512	sedop pa	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	12,80	512,59	666,37	8.529,54
6.4			**VIDROS**					
6.4.1	250109	sedop pa	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m²	0,80	122,17	158,82	127,06
							Subtotal	**13.556,31**

7			**SISTEMAS DE COBERTURA**					
7.1	70195	sedop pa	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 6m	un	2,00	1.135,02	1.475,53	2.951,06
7.2	70052	sedop pa	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas	m²	135,19	78,67	102,27	13.825,88
7.3	80300	sedop pa	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	135,19	6,11	7,94	1.073,41
7.4	70058	sedop pa	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, inclinação 30%	m²	135,19	60,99	79,29	10.719,22
7.5	70287	sedop pa	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	18,20	16,40	21,32	388,02
							Subtotal	**28.957,59**

8			**IMPERMEABILIZAÇÃO**					
8.1	80293	sedop pa	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	54,31	58,05	75,47	4.098,78
							Subtotal	**4.098,78**

9			**REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO**					
9.1	110143	sedop pa	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	365,81	9,36	12,17	4.451,91
9.2	110763	sedop pa	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	316,48	38,08	49,50	15.665,76
9.3	110644	sedop pa	Revestimento cerâmico	m²	49,33	64,61	83,99	4.143,23
9.4	141336 140348	sedop pa	Forro de PVC (c/ barroteamento em madeira)	m²	134,08	63,06	81,98	10.991,88
							Subtotal	**35.252,78**

10			**SISTEMAS DE PISOS**					
10.1			**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**					
10.1.1	130112	sedop pa	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	134,08	55,49	72,14	9.672,53
10.1.2	130119	sedop pa	Revestimento cerâmico para piso PEI IV	m²	134,08	73,53	95,59	12.816,71
10.1.3	120734	sedop pa	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m²	0,68	488,56	635,13	431,89
							Subtotal	**22.921,13**

11			**PINTURAS E ACABAMENTOS**					
11.1	150301	sedop pa	Pintura esmalte sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	316,48	31,10	40,43	12.795,29
11.2	150134	sedop pa	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	16,80	35,31	45,90	771,12
							Subtotal	**13.566,41**

12			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					
12.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					
12.1.1	180108	sedop pa	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	25,00	8,27	10,75	268,75
12.1.2	180107	sedop pa	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	15,00	9,83	12,78	191,70
12.1.3	180422	sedop pa	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	10,00	19,85	25,81	258,10
12.1.4	181396	sedop pa	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	7,22	9,39	9,39
12.1.5	180426	sedop pa	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	8,00	6,87	8,93	71,44
12.1.6	180427	sedop pa	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00	7,10	9,23	27,69

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2412
Rubrica
PMV

12.1.7	180429	sedop pa	Joelho PVC 90º soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	7,00	15,29	19,88	139,16
12.1.8	180433	sedop pa	Tê PVC de redução soldável 40x40x20mm, fornecimento e instalação	un	3,00	6,23	8,10	24,30
12.1.9	180434	sedop pa	Tê PVC de redução soldável 40x40x25mm, fornecimento e instalação	un	2,00	6,73	8,75	17,50
12.2			**REGISTROS E OUTROS**					
12.2.1	180441	sedop pa	Registro de gaveta bruto Ø ¾", fornecimento e instalação	un	1,00	104,49	135,84	135,84
12.2.2	180444	sedop pa	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	un	1,00	118,26	153,74	153,74
12.2.3	180442	sedop pa	Registro de gaveta bruto Ø 1½", fornecimento e instalação	un	3,00	184,10	239,33	717,99
12.2.4	191274	sedop pa	Torneira de boia Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	45,61	59,29	59,29
12.2.5	180836	sedop pa	Caixa d'água em polietileno, capacidade 1500L, fornecimento e instalação	un	1,00	2.225,10	2.892,63	2.892,63
							Subtotal	**4.967,52**

13			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**					
13.1			**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**					
13.1.1	180105	sedop pa	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	7,50	9,86	12,82	96,15
13.1.2	180104	sedop pa	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	7,50	12,36	16,07	120,53
13.1.3	180102	sedop pa	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	5,00	24,75	32,18	160,90
13.1.4	180244	sedop pa	Joelho PVC 45º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5,00	13,99	18,19	90,95
13.1.5	180243	sedop pa	Joelho PVC 45º Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	15,42	20,05	40,10
13.1.6	180471	sedop pa	Joelho PVC 90º Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,16	17,11	51,33
13.1.7	180472	sedop pa	Joelho PVC 90º Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	13,74	17,86	53,58
13.1.8	180474	sedop pa	Joelho PVC 90º Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	2,00	21,35	27,76	55,52
13.1.9	180245	sedop pa	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	2,00	39,72	51,64	103,28
13.1.10	180475	sedop pa	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	1,00	13,68	17,78	17,78
13.1.11	180476	sedop pa	Tê PVC sanitário 50mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00	16,90	21,97	43,94
13.2			**CAIXAS E ACESSÓRIOS**				-	-
13.2.1	180093	sedop pa	Caixa Sifonada 100x100x50mm, fornecimento e instalação	un	1,00	14,04	18,25	18,25
13.2.2	180687	sedop pa	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm	un	1,00	715,87	930,63	930,63
13.2.3	180094	sedop pa	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm	un	1,00	623,52	810,58	810,58
13.2.4	H00086	sedop pa	Ralo Seco PVC rigido 100x40mm	un	2,00	6,14	7,98	15,96
13.2.5	180544	sedop pa	Sumidouro em alvenaria Ø 3,00x4,50m	un	1,00	2.042,62	2.655,41	2.655,41
13.2.6	180551	sedop pa	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	4.449,17	5.783,92	5.783,92
							Subtotal	**11.048,81**

14			**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**					
14.1	190609	sedop pa	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento, fornecimento e instalação	un	2,00	466,57	606,54	1.213,08
14.2	191513	sedop pa	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	1,00	171,61	223,09	223,09
14.3	190232	sedop pa	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	un	2,00	389,59	506,47	1.012,94
14.4	190376	sedop pa	Tanque inox c/ torneira, sifao e valvula	un	1,00	498,37	647,88	647,88
14.5	190230	sedop pa	Torneira para cozinha	un	1,00	39,14	50,88	50,88
14.6	190797	sedop pa	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	2,00	72,14	93,78	187,56
14.7	190794	sedop pa	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	2,00	63,21	82,17	164,34
							Subtotal	**3.499,77**

15			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					
15.1	201507	sedop pa	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	1,00	240,94	313,22	313,22
							Subtotal	**313,22**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2413
Rubrica
PMV

16			**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V**					
16.1			**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**					
16.1.1	170321	sedop pa	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00	387,19	503,35	503,35
16.1.2	170073	sedop pa	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00	357,93	465,31	465,31
16.1.3	170326	sedop pa	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	2,00	16,41	21,33	42,66
16.1.4	170330	sedop pa	Disjuntor termomagnético monopolar 16A, fornecimento e instalação	un	1,00	18,52	24,08	24,08
16.1.5	170330	sedop pa	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, fornecimento e instalação	un	1,00	18,52	24,08	24,08
16.1.6	170330	sedop pa	Disjuntor termomagnético monopolar 40A, fornecimento e instalação	un	1,00	18,52	24,08	24,08
16.1.7	170330	sedop pa	Disjuntor termomagnético bipolar 50A, fornecimento e instalação	un	1,00	18,52	24,08	24,08
16.2			**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**				-	-
16.2.1	170078	sedop pa	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	55,00	8,69	11,30	621,50
16.2.2	170630	sedop pa	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	20,00	18,60	24,18	483,60
16.2.3	180414	sedop pa	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	un	2,00	133,78	173,91	347,82
16.2.4	180678	sedop pa	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	un	1,00	383,91	499,08	499,08
16.2.5	171416	sedop pa	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada, fornecimento e instalação	un	1,00	4,22	5,49	5,49
16.2.6	171417	sedop pa	Caixa de passagem octogonal 4x4" em chapa galvanizada, fornecimento e instalação	un	12,00	8,38	10,89	130,68
16.2.7	231309	sedop pa	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's Inverter	un	1,00	1.940,04	2.522,05	2.522,05
16.3			**CABOS E FIOS CONDUTORES**				-	-
16.3.1	170418	sedop pa	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	55,33	4,73	6,15	340,28
16.3.2	170317	sedop pa	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	10,55	5,78	7,51	79,23
16.3.3	170318	sedop pa	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm²; anti-chama 450/750V		14,12	7,04	9,15	129,20
16.3.4	170319	sedop pa	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V		35,48	9,66	12,56	445,63
16.4			**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**				-	-
16.4.1	171522	sedop pa	Tomada universal 2P+T 15A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	15,00	24,20	31,46	471,90
16.4.2	171520	sedop pa	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	26,96	35,05	70,10
16.4.3	171523	sedop pa	Tomada dupla de embutir 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	20,54	26,70	53,40
16.4.4	170332	sedop pa	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00	13,32	17,32	69,28
16.4.5	170338	sedop pa	Interruptor simples 3 teclas 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00	35,88	46,64	46,64
16.4.6	170964	sedop pa	Interruptor paralelo 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2,00	36,70	47,71	95,42
16.4.7	170984	sedop pa	Luminária completa, lampâda compacta, fornecimento e instalação	un	15,00	61,95	80,54	1.208,10
							Subtotal	**8.727,04**

17			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
17.1			**GERAL**					
17.1.1	250637	sedop pa	Bancada em alv.,azul. e portas formica (sob pia inox 1 cuba)	un	1,00	868,04	1.128,45	1.128,45
17.1.2	260188	sedop pa	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	cj	1,00	1.860,04	2.418,05	2.418,05
17.1.3	40317	mercado	Playground de madeira/ferro	cj	1,00	6.599,00	8.578,70	8.578,70
17.1.4	251520	sedop pa	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	m²	3,00	352,31	458,00	1.374,00
							Subtotal	**13.499,20**

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2434
Rubrica
PMV

18			SERVIÇOS FINAIS					
18.1	270220	sedop pa	Limpeza geral e entrega da obra	m²	135,19	5,85	7,61	1.028,80
18.2	241318	sedop pa	Placa de inauguração	un	1,00	1.210,89	1.574,16	1.574,16
18.3	00.001.17	Composição PMV	Poço Tubular d= 6"	un	1,00	11.005,30	14.306,88	14.306,88
18.3	180502	sedop pa	Bomba Centrífuga (com tubulação)	un	1,00	2.627,19	3.415,35	3.415,35
18.4	180299	sedop pa	Ponto de agua (incl. Tubos, conexoes e torneiras)	un	4,00	350,26	455,34	1.821,36
18.5	260651	sedop pa	Mureta em alvenaria,rebocada e Rev. Cerâmico (h=1.0m)	m	3,00	286,04	371,85	1.115,55
							Subtotal	23.262,10

VALOR TOTAL DA OBRA:	R$	227.772,29

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. A forma de execução será realizada mediante a ordem de Serviço em até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 65 da lei 8666/93.

3.2. A vigência do presente contrato conta a partir da data da assinatura deste instrumento, até 31/12/2021, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o prazo máximo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

4.1. A CONTRATADA deverá entregar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Boletins de Medição, o qual será acompanhado pelo Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Viseu mensalmente

4.2. Todos os custos de execução para o fornecimento, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.3. A execução dos serviços, só poderão ter início após a fixação da placa da obra, ordem de serviço e a presença do engenheiro, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal-obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da Republica (Art. 7º, XX PI 424/2016)

4.4. A execução da obra deverá atender as especificações (normas regulamentadoras) no que tange a sinalização da obra, Meio Ambiente e instalação sanitária utilizada pelos funcionários.

4.5. Nenhum serviço será permitido com chuva intensa principalmente com possibilidade de descarga atmosférica para que não ocorram acidentes.

4.6. Todos os funcionários da contratada deverão estar devidamente com os recolhimentos do INSS em dia.

4.7. È de responsabilidade da Contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequação, sempre detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado (Art. 7º, XV PI 424/2016)

4.8. É Vedado a Contratada alterar o objeto do convenio (Art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX PI 424/2016)

4.9. Qualquer prejuízo a terceiros durante a execução dos serviços realizados pela contratada será de inteira responsabilidade da mesma.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2405
Rubrica
PMV

4.10. Os funcionários da contratada deverão estar com todos os EPI's necessários para cada atividade (Farda, capacete, óculos de proteção, luvas, botas, protetor solar, máscara e protetor auricular).

4.11. Todos os projetos referentes a esta atividade ou outros esclarecimentos serão fornecidos e elucidados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4.12. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

4.14. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

4.15. A presente CONTRATADA responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo Art. 618 do Código Civil - Lei 10406/02(Código Civil);

4.16. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e a ausência de visita aos locais da execução dos serviços.

4.17. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um "Diário de Obras" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;

4.18. A limpeza da obra se dará durante e ao término da mesma, com remoção do entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização à contratada.

5.2. Receber o serviço do objeto contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.

5.3. Designar servidor com competência e habilidade para fiscalização da execução dos serviços.

5.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

5.5. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e projetos e demais condições que a fiscalização jugar necessárias à execução do objeto.

Comissão Permanente de Licitação Fls: 2436 Rubrica PMV

5.6. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.7. Paralisar os serviços quando a segurança dos colaboradores, bem como dos transeuntes estiverem correndo perigo em decorrência das atividades.

5.8. Emitir Ordem de Serviço à Empresa vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

NOTA: Após liberação dos recursos, sendo ajustado em observância ao grau de execução.

6.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

6.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

6.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

6.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

7.1. O valor inicial contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva da composição de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), admitida à adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.

NOTA: A Prefeitura Municipal de Viseu busca a solução mais adequada ao interesse público primário envolvido no caso concreto, levando em consideração os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, legalidade e eficiência, encartados no Art. 37 da Constituição da República

7.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos:

Exercício 2021

09009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB.

12.361.0019.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES.

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 2417
Rubrica
PMV

08008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

12.361.0018.2.021 – APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa; e

9.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

9.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

9.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Não entrega de documentação exigida no Edital.

b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.

c) Não manutenção da proposta.

d) Comportamento inidôneo.

e) Realização de fraude fiscal.

9.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

9.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente CONTRATO.

9.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação
Fls: 248
Rubrica
PMV

declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

10.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal competente, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Viseu (PA), 29 de abril de 2021.

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2021.04.29 09:39:59 -03'00'

Ângela Lima da Silva
Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.879.826/0001-33
Contratante